



Ano: 27 / Número: 2353

Município de Sorocaba

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



30 de setembro de 2019



www.sorocaba.sp.gov.br

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

DR/SETOR DE CONTROLE E RECEITA - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS:

Nº 7299/2019

INTERESSADO: FERNANDO LOZANI

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA RAPOSO TAVARES - 110 - CASA/1 - VL ASSIS

Nº 7438/2019

INTERESSADO: ELIO CUNHA DE NOVAES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA IOLANDA DOS REIS - NUMERO - 490 - JATOBA D03 BL 3A APTO 403 - JARDIM

CARANDA

Nº 7494/2019

INTERESSADO: MARIANA GONÇALVES DA SILVA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA DR ALTINO ARANTES - 667 - ALTOS - JD VICENTE SILVANO

Nº 7615/2019

INTERESSADO: MARIA LAZINHA RIBEIRO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: ALAMEDA LUA NOVA - 47 - JD RENASCER

Nº 7661/2019

INTERESSADO: NOELY APARECIDA DE CAMPOS

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA SANTO MICHELETTI - 240 - SAAE - NP 240 - JD IPIRANGA

Nº 7430/2019

INTERESSADO: FABIANO RODRIGUES ANTUNES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA PROF ARMANDO RIZZO - 601 - VL ALMEIDA

Nº 7532/2019

INTERESSADO: CAROLINE CRISTINA DE LIMA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA ANGELINA CALOCHINI DE FARIA - 29 - RES ULYSSES GUIMARAES

Nº 7490/2019

INTERESSADO: ROSANIA OLIVEIRA SOUZA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: AVENIDA CHICO XAVIER - 365 - ANA PAULA ELEUTERIO

Nº 7465/2019

INTERESSADO: SAMARA SOUZA MENDES TENÓRIO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA JORGE ELIAS - 230 - BL.03 APTO 31 - JD RUBI

Nº 7393/2019

INTERESSADO: NELSON NEVES DE BRITO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA CLODOMIRO PEREIRA - 212 - Q.58 L.01 - PQ VITORIA REGIA

Nº 7583/2019

INTERESSADO: MAYSIA LILIAN VICENTE FERREIRA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA IOLANDA DOS REIS - NUMERO - 364 - MANACA D01 BL 3A APTO 304 - JARDIM

CARANDA

Nº 7556/2019

INTERESSADO: ANTONIA RODRIGUES SOUZA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA SOLANGE MARIA M M BOLETTI R.61 - 98 - QD. CC2 LT 9 CASA 2 - PQ SAO

BENTO

Nº 7580/2019

INTERESSADO: NAIR BUTTINI GABALDO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA ITAQUERA - 268 - VL BARAO

Nº 7619/2019

INTERESSADO: LEONILDA TEIXEIRA DE LIMA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA IOLANDA DOS REIS - NUMERO - 180 - JABORANDI C1 BL.2A AP 101 - JARDIM

CARANDA

Nº 7399/2019

INTERESSADO: FERNANDO DE OLIVEIRA LEÃO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA HUMBERTO BOZZOLA - 190 - JD MARIA A. PRADO

Nº 7651/2019

INTERESSADO: MARIA CARLOS DO NASCIMENTO

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

ENDEREÇO: RUA NICOLAU JOSE TREVISAN (ANT.R.2) - 240 - QD. F, LT. 10 - RES ALPES DE SO-
ROCABA

Andressa Fernanda de Souza Pistili

Chefe do Setor de Controle e Receita

Dayane Miranda Gonzales

Chefe do Departamento de Receita

SIAS

Secretaria de Igualdade e
Assistência Social

Errata – Edital de Concessão de Inscrição, publicado no Jornal do Município em 27 de Setembro de 2019, página 08.

Onde se Lê:

EDITAL DE CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOROCABA torna público, que em reunião do dia 26 de Setembro de 2019 concedeu inscrição sob nº163 ao INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL E SOCIAL PARA DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM – GERAÇÃO FUTURO, CNPJ/MF sob nº 22.551.390/0001-20, com sede na Rua Aparecida – 430 – Jd. Santa Rosália – CEP. 18095-000, para que produza todos os efeitos legais.

Sorocaba, 26 de Setembro de 2019.

Leonardo Domingues Nascimento

Presidente

Leia-se:

EDITAL DE CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOROCABA torna público, que em reunião do dia 26 de Setembro de 2019 concedeu inscrição sob nº163 ao INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL PARA DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM – GERAÇÃO FUTURO, CNPJ/MF sob nº 22.551.390/0001-20, com sede na Rua Aparecida – 430 – Jd. Santa Rosália – CEP. 18095-000, para que produza todos os efeitos legais.

Sorocaba, 26 de Setembro de 2019.

Leonardo Domingues Nascimento

Presidente

SEABAN

Secretaria de Abastecimento,
Agricultura e Nutrição

CONVOCAÇÃO FEIRANTES Contemplados no Edital de Chamamento 001 de 2019. Modalidade: Feiras Livres – SEABAN 2019

Solicitamos o comparecimento dos contemplados para vagas em Feiras Livres constantes no Edital de Chamamento 001/2019, para a assinatura da Inscrição Municipal (Matrícula de Feirante), a partir do dia 30/09/2019 (segunda-feira), na Seção de Feiras e Mercados – R. Frei Galvão, 229 - Vl. Santana, no horário das 8h00min às 16h00min.

A assinatura é imprescindível para efetivação das vagas nas Feiras constantes nos Termos de Recebimento e Responsabilidade de Uso de Espaço Público, assinado pelos contemplados no Edital.

Prazo: De 30/09/2019 a 11/10/2019.

Seção de Feiras e Mercados

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://agencia.sorocaba.sp.gov.br/jornal-do-municipio/>

SEABAN

Secretaria de Abastecimento,
Agricultura e Nutrição

NOME	GRUPO
Alexandre Bonadia de Oliveira	Balas e Bolachas
Amanda Góes Vieira	Frutas verduras e Legumes
Andréia Dias de Sousa Maia	Frutas verduras e Legumes
Antônio Maurício Paes Eles	Frutas verduras e Legumes
Benedito do Nascimento	Frutas verduras e Legumes
Benedito Moreira de Sousa	Produtor Rural
Benedito Vitor da Silva	Mel e derivados
Brazilina Simone Leite Barbosa Silva	Milhos e derivados
Bruna Caroline Fidêncio Palmeira	Utilidades Domésticas
Cesar Augusto Dias	Frutas verduras e Legumes
Claudinéia Alves de Luccas	Milhos e derivados
Cristiane Alves Caetano de Oliveira	Balas e Bolachas
Edílio de Jesus Peres Clepardi	Produtor Rural
Elete Ferreira Timo Lopes	Armarinhos e Bijuterias
Evelin Dadalto	Frutas verduras e Legumes
Floris Nilo Junior	Frutas verduras e Legumes
Hélio Zeferino Júnior	Produtor Rural
Irineu Manoel dos Santos	Frutas verduras e Legumes
Ivone Maria de Sousa Santos	Frutas verduras e Legumes
José Máximo de Oliveira Neto	Frutas verduras e Legumes
Joseane Andrade Cunha	Frutas verduras e Legumes
Kátia aparecida Pinheiro Soares	Frutas verduras e Legumes
Luan Kleber Alves da Luz*	Frutas verduras e Legumes*
Luiz Rogério Delgado Moreira	Frutas verduras e Legumes
Maria Rosalina Vallandro Ferreira	Flores Naturais
Marli Fernandes Martins Seraphim	Armarinhos e Bijuterias
Quitéria Maria da Silva	Utilidades Domésticas
Rafael de Arruda Miranda	Frutas verduras e Legumes
Regina Célia Rodrigues Brandão	Frutas verduras e Legumes
Renata Nascimento de Paula	Frios
Rogério Leite de Oliveira	Frutas verduras e Legumes
Rosenilda Apª Lima de Oliveira	Balas e Bolachas
Severina de Jesus Pereira Gouveia	Armarinhos e Bijuterias
Severino Américo de Carvalho	Caldo de Cana
Tamiris Aparecida Beletatti	Frutas verduras e Legumes
Vanessa Alves Fernandes	Cereais e Condimentos*
Victor Hugo Ortolan	Frios

EDITAL PÚBLICO Nº 002/GS/ 2019

TRANSFERÊNCIAS E INCLUSÕES EM VAGAS DISPONÍVEIS PARA FEIRANTES MATRICULADOS NAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE SOROCABA.

A SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO – SEABAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em cumprimento ao disposto na Lei 11.082/2015, torna público o processo de transferências e inclusões nas vagas onerosas e precárias disponíveis para as feiras livres no Município de Sorocaba, para os feirantes já matriculados na Prefeitura, respeitado o seguinte procedimento:

1. Do Objeto

1.1 – O presente edital visa tornar público o interesse da municipalidade em receber requerimentos dos feirantes que já possuem matrícula, para a participação do preenchimento das vagas nas feiras livres descritas neste Edital ou que vierem a vagar, no período de 30 de setembro (segunda-feira) a 01 de novembro de 2019 (sexta-feira), das 08h00min às 16h00min, por meio de formulário padronizado, disponível na Seção de Feiras e Mercados, localizada à Rua Frei Galvão, 229 – Vl. Santana;

1.2 – As transferências e inclusões serão autorizadas conforme as vagas disponíveis no período de inscrições, em consonância com os grupos de comércio já existentes nas feiras, não acumulando mais de uma feira no dia escolhido.

1.4 – Todos os requerimentos estarão sujeitos a análise da Seção de Feiras e Mercados.

1.5 – Relação das Feiras Livres

Terça-feira

Divino (Jd. Vera Cruz) – Rua Emílio Pedutti
Santa Terezinha - Rua Acre – Rua Mato Grosso
Vila Haro – Rua Rodrigues de Melo
Vila Progresso – Rua Nicolau Perrela – Rua Martim Afonso

Quarta-feira

Pinheiros – Rua Ricardo Severo
Vila Santana – Rua Rodrigues Alves – Rua Souza Moraes – Rua João Nascimento – Rua Borba Gato

Quinta-feira

Vila Hortência – Rua Comandante Salgado
Vila Leão – Rua da Penha – R. Francisco Ferreira Leão
Nova Sorocaba – R. Prof. Inês Evangelista Fogaça
Vila Trujillo – Rua Doutor Virgílio de Mello Franco

Sexta-feira

Árvore Grande – Rua Professor Fonseca Júnior – Rua Cesário de Aguiar
Jardim dos Estados – Rua Júlio de Mesquita
Jardim Zulmira – Rua Domingos Teruz
Vila Amélia – Rua Coronel José Prestes
Verde Vale – R. Giusephina Gagliero

Sábado

Aparecidinha – Rua do Terço
Carandá – Rua Sete
Barcelona – Rua Porto Rico
Jardim Iguatemi – Rua Lins
Líder – Rua Baltazar Fernandes
Parque São Bento – Av. Gualberto Moreira
São Conrado – R. Rubião de Almeida
Sorocaba I – Av. Domingos Martins Vieira

Domingo

Cerrado – Rua José de Alencar – R. Barão de Cotegipe
Jardim Maria Eugênia – Rua Deputado Cássio Ciampolini
Paineiras – Av. Ataliba Pontes
Vila Helena – R. Antônio Araújo Hummel
Vitória Régia – Rua Nestor Silva de Oliveira

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
E EVENTOS

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Secretário de Comunicação e Eventos
e editor responsável
Djalma Luiz Benette
Mto 0020909/SP

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Assinado de forma digital
por JAQUELINE LILIAN
BARCELOS
COUTINHO:08510696810
Versão do Adobe Acrobat

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição

JORGE UBIRAJARA VIEIRA

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA

DA PENHA SEVERINO GUIMARAES PEREIRA

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES FLORES

Secretaria de Comunicação e Eventos

DJALMA LUIZ BENETTE

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretaria de Cultura

MARCEL STEFANO TAVARES MARQUES DA SILVA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho Turismo e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

WANDERLEI ACCA

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria do Gabinete Central

MARCIO ROGERIO DIAS

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

PAULO HENRIQUE DE CAMPOS SORANZ

Secretaria de Licitações e Contratos

MARLENE MANOEL DA SILVA LEITE

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

MAURICIO TAVARES DA MOTA

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

GILMAR TADEU RIBEIRO ALVES

Secretaria de Planejamento e Projetos

FABIO DE CASTRO MARTINS

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Saneamento

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretaria da Saúde

ADEMIR HIROMU WATANABE

Secretaria de Políticas sobre Drogas

JOSE HUMBERTO URBAN FILHO

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

ANTONIO MARCOS DE CARVALHO MARIANO MACHADO (Interino)

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://agencia.sorocaba.sp.gov.br/jornal-do-municipio/>

SEABAN

Secretaria de Abastecimento,
Agricultura e Nutrição

2. Do Requerimento

2.1 – Poderão se inscrever neste Edital os feirantes permissionários com Inscrição Municipal Ativa, com pagamentos em dia das taxas municipais pertinentes e os demais encargos devidos em razão da atividade e cadastrados (2019) na Seção de Feiras e Mercados;

2.2 – O requerimento deverá ser realizado pessoalmente pelo feirante, salvo os pedidos realizados por procuração com firma reconhecida em casos de atestado médico;

2.3 – Os requerimentos deverão ser protocoladas junto a Secretaria de Abastecimento e Nutrição, na Seção de Feiras e Mercados, no seguinte endereço:
Rua Frei Galvão, 229 – Vl. Santana - Sorocaba – SP, no horário das 08h00min às 16h00min.

2.4 – Não será protocolada inscrição fora do prazo.

2.5 – A inscrição implica na expressa aceitação, pelo interessado, de todas as condições estabelecidas neste edital.

3. Da Documentação

a) O requerimento será efetuado mediante apresentação da documentação:

b) Documento de Identidade – Registro Geral R.G. (Original);

c) Ficha de inscrição preenchida e assinada, disponível na Seção de Feiras e Mercado;

d) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – C.N.P.J. (Ativo/Regular);

e) CADESP – Cadastro de Contribuintes de ICMS do Estado de São Paulo (Ativo/ Regular);

f) Empresas ME - Certidão Negativa de Débitos Mobiliários (Prefeitura);

g) EMPRESAS MEI – Extrato pagamento MEI 2019 ou as guias pagas (DAS) 2019;

4. Da Autorização

4.1 – A Secretaria de Abastecimento e Nutrição analisará os documentos para habilitação conforme item 3;

4.2– As vagas serão disponibilizadas por ordem de número de inscrição, conforme a disponibilidade do grupo de comércio e espaço de cada feira, planilha apresentada na Seção de Feiras e Mercados no período de inscrições.

4.3 – As vagas que surgirem por desistência ou troca, no período de inscrições, serão disponibilizadas imediatamente a outros interessados;

4.4 – O resultado das inclusões e transferências e data do início das atividades se dará por meio de publicação no Jornal do Município.

5. Das disposições finais

5.1 – É de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento de todos os atos, editais e comunicados referentes ao chamamento.

5.2 – As dúvidas ou os casos omissos, que eventualmente surgirem serão analisados e deliberados pela Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Abastecimento e Nutrição.

5.3 – A Secretaria de Abastecimento e Nutrição poderá decidir pela suspensão ou extinção do chamamento, conforme recomendar o interesse público, sem que a ocorrência gere quaisquer espécies de direitos aos interessados inscritos.

SEABAN – SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO – SEÇÃO DE FEIRAS E MERCADOS
Rua Frei Galvão, 229 – Vl. Santana – CEP 18.080-709 – Fone: (15) 3212-2870
feirasmercados@sorocaba.sp.gov.br
<http://abastecimento.sorocaba.sp.gov.br>

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro
Art. 267

Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.

O pedido somente poderá ser formulado na defesa prévia.

(Lei Municipal nº 9.795/2011)

Extrato de convênio

Processo nº 939/19

Objeto: Termo de Convênio para vendas de talões de Zona Azul do Sistema de Estacionamento Rotativo.

Prazo: De 19/09/19 à 18/09/24.

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.

Conveniada: Maria Marlei Nunes Silva

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 19 de setembro de 2019.

Sorocaba, 26 de setembro de 2019.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/19

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, através de seu Pregoeiro, informa que o edital do Pregão Presencial nº 020/19 - CPL nº 849/19 – Licitação do Tipo “Menor Preço” Visando a Contratação de Empresa Para Confeção e Fornecimento de Talões de Zona Azul, está disponível no site www.urbes.com.br. ABERTURA: Dia 25/10/19 às 09h00min. Informações poderão ser obtidas na URBES, rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, ou através do e-mail licitacoes@urbes.com.br, através do telefone (0xx15) 3331-5016, no horário das 08h00min até 17h00min.

Sorocaba, 26 de setembro 2019.

Everton Luiz de Lima

Pregoeiro

SELC

Secretaria de Licitações
e contratos

DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE COMPRAS

CPL nº 503/2019

ASSUNTO: Inexigibilidade nº. 21/2019. OBJETO: Aquisição de cartuchos de dardos energizados para pistolas Spark – modelo: MSK -106. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 25 caput e inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos dos Decretos Municipais nº 22.664/2017, artigo 5º Inciso V e 23.511/2018. RATIFICADA pelo Sr. Secretário de Segurança e Defesa Civil, nos termos do artigo 26 da mesma lei. CONTRATADA: Condor S/A Indústria Química.

ANTONIO MARCOS DE CARVALHO MARIANO MACHADO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE COMPRAS

CPL nº 275/2019.

ASSUNTO: Dispensa nº 26/2019. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para apoiar os programas de saúde ocupacional da Prefeitura da Sorocaba, com prestação de serviços de consultas e exames complementares. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 24, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos dos Decretos Municipais nº 22.664/2017, artigo 5º e 23.511/2018. RATIFICADA pelo Sr. Secretário de Recursos Humanos, nos termos do artigo 26 da mesma lei. CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 153/2018 – Pregão Eletrônico nº 034/2018 – Contrato: SIM nº 563/2018

Objeto: Fornecimento de Tiras Reagentes de Glicemia para Atender a Rede Municipal de Saúde.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Roche Diabetes Care Brasil LTDA.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 28/08/2018 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 28/08/2019 a 27/08/2020, nos limites do artigo 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93.

Fica também formalizado o declínio, pela contratada, do reajuste previsto na cláusula 5.10 do contrato, mantendo-se o valor ora praticado até a finalização desta prorrogação.

Valor: R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais)

Anísia Maria dos Santos

Seção de Apoio a Contratos de Materiais

TERMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 1716/2014

Modalidade: Pregão Presencial nº 243/2014

Contrato: SIM nº 423/2015

Objeto: Prestação de serviço de engenharia de rede, monitoramento, manutenção e operação assistida para infovia.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: Net Telecom Informática Ltda

Assunto: Fica o contrato celebrado em 06/08/2015 prorrogado por 12 meses, a partir de 06/08/2019 até 05/08/2020, bem como formalizado o declínio pela contratada dos reajustes previstos na cláusula 5.11, alterada também a sede da social da contratada, ficando convalidado o período de 06/08/2019 até o dia 25/09/2019, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 766.999,20 (setecentos e sessenta e seis Mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Camila Fernanda de Paula

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

SELC

Secretaria de Licitações e contratos

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO: CPL nº 066/2019
MODALIDADE: CONVITE nº 007/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE AREIA E PASSEIO PÚBLICO NO JARDIM SANTA MARINA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: MAHAL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
VALOR: R\$ 46.585,68 (quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO: 190100.4.4.90.51.92.15.451.5001.7445 / 190100.4.4.90.51.92.15.451.5001.7602.
MARLI FÁTIMA PEREIRA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente à Dispensa de Licitação nº 37/2019 - CPL nº 423/2019, destinado a Contratação de empresa especializada para a realização do processo seletivo para o cargo de guarda civil municipal (masculino e feminino), que resolve REVOGAR a presente compra, por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta. Nos termos do Artigo 109 Inciso I “c” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos Sorocaba, 25 de setembro de 2019. Marcelo Trontino – Chefe da Seção de Compras.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 156/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511 /2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Eletrônico nº 156/2019 - CPL nº 502/2019, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE APOIO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM RADIOGRAFIA DIGITAL PARA O PRONTO ATENDIMENTO LARANJEIRAS. Sorocaba, 30 de Setembro de 2019. Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 169/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511 /2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Eletrônico nº 169/2019 - CPL nº 543/2019, destinado ao FORNECIMENTO DE PAPEL CONTRATO TIMBRADO PARA ATENDER A SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. Sorocaba, 30 de Setembro de 2019. Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.

SUSPENSÃO PE 110/2019 CPL 402/2019

A Prefeitura de Sorocaba comunica às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/2019 - CPL nº 402/2019, destinado a LOCAÇÃO DE VIATURAS ADAPTADAS E CARACTERIZADAS PARA USO DA FIS-CALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS E DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL., que resolve SUSPENDER a abertura, eis que verificou se a necessidade da revisão do descritivo técnico, para que se atinja o real objetivo do certame..Informações pelos sites <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 786281 - fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 30 de setembro de 2019. Rosemeire Fantinati– Pregoeira.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 86.264/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve tornar sem efeitos a Portaria nº 86.218/DICAF, de 27 de setembro de 2019. Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 86.265/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve tornar sem efeitos a Portaria nº 86.219/DICAF, de 27 de setembro de 2019. Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 86.237/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo ADRIANA HELENA ROSA, RG: 17.534.338-X, Auxiliar em Saúde Bucal, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2019.
Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 86.238/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo ADRIANE MARIA DE OLIVEIRA (matrícula 20888-4), RG: 21.266.338-0, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de outubro de 2019.
Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 86.239/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo ALCILENE TEIXEIRA RODRIGUES, RG: 22.433.577-7, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de outubro de 2019.
Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 86.240/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo ANA CLAUDIA BUENO BENINI, RG: 18.445.070, Assistente de Administração II, da Secretaria de Segurança e Defesa Civil, a partir de 01 de outubro de 2019.
Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 86.241/DICAF

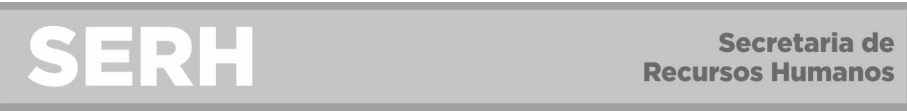
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo CINTIA GARCIA MESQUITA MENDES, RG: 11.616.462-1, Cirurgião Dentista, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2019, cessando-se os efeitos da Portaria nº 85.199/DICAF, de 28 de junho de 2019.
Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 86.242/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo IVETE RIBEIRO, RG: 13.812.230-1, Auxiliar em Saúde Bucal, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2019.
Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 86.243/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo JANE MAIA TEDESCO, RG: 11.870.652-4, Assistente de Almoxarife, da Secretaria de Licitações e Contratos, a partir de 01 de outubro de 2019.
Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 86.244/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo JANE TOZI DE ABREU, RG: 16.879.650, Assistente de Administração I, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 86.245/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo LILIAN FATIMA SANDEI NASCIMENTO, RG: 16.878.761-1, Médico Veterinário de Zoonoses, da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins, a partir de 01 de outubro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 86.246/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo MARIA CRISTINA MUNIZ PEREIRA, RG: 25.118.154-6, Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 86.247/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo MARIA ELIZABETH SANTOS CARMO, RG: 22.657.802-1, Auxiliar de Serviços Operacionais, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de outubro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 86.248/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo MARILDA VASQUES DE OLIVEIRA, RG: 13.312.137-9, Recepcionista de Pronto Atendimento, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 86.249/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo MARISA MENDES CASTANHO RODRIGUES, RG: 17.434.419-3, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de outubro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 86.250/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo MARISTELA DE CASTRO ALEGRETTI MAESTRELLO, RG: 14.735.329-4, Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 86.251/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo MARY RODRIGUES GORI PENNA LIMA (matrícula: 11144-9), RG: 6.722.798-3, Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 86.252/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo RENATA APARECIDA BELVER DUTRA DE MELLO, RG: 17.766.890, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de outubro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 86.253/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo ROSELI MARIA ROQUE GIROTO, RG: 14.933.406-0, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de outubro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 86.254/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo ROSEMEIRE FERNANDES GARCIA, RG: 9.503.067, Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 86.255/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo SOLANGE PEREIRA LIMA PINTO, RG: 16.147.191-2, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de outubro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 86.256/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo SONIA ELISABETH JACOB BARRIO, RG: 11.503.932-6, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de outubro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 86.257/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo ANTONIO CARLOS ALVES, RG: 7.637.540, Cirurgião Dentista, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 86.258/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo CIRO SAQUER AMATO JUNIOR, RG: 14.051.246-9, Fiscal de Serviços II, da Secretaria de Segurança e Defesa Civil, a partir de 01 de outubro de 2019, cessando-se os efeitos da portaria nº 83.904/DICAF, de 08 de fevereiro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 86.259/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo FERNANDO CESAR MONCAYO, RG: 13.122.061, Professor de Educação Básica II, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de outubro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 86.260/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo FRANCISCO DE CASTRO FILHO, RG: 7.595.740-1, Engenheiro Civil I, da Secretaria de Planejamento e Projetos, a partir de 01 de outubro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 86.261/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo VALTER DE BARROS FILHO, RG: 19.929.698-4, Carpinteiro, da Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins, a partir de 01 de outubro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 86.262/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo JOVAIR ARLINDO ALVES, RG: 37.376.686-5, Oficial Administrativo I, da Secretaria da Fazenda, a partir de 01 de outubro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 86.263/DICAF

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo JOSE RUBENS GURGEL DE OLIVEIRA, RG: 2.944.685-5, Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ABIGAIL CAMARGO SAMPAIO, matrícula 25368-5,

Inspetor de Alunos, OP 07, referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 17% (dezessete por cento) adquiridos em janeiro de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR Secretário de Recursos Humanos	LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO Chefe de Divisão
--	---

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ALZIRA TEIXEIRA RODRIGUES, matrícula 11395-6, Auxiliar de Serviços Operacionais, OP 07, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde julho de 2009 e de adicional de tempo de serviço de 30% (trinta por cento) adquiridos em julho de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR Secretário de Recursos Humanos	LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO Chefe de Divisão
--	---

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ANGELA CELIA DE ALMEIDA, matrícula 47669-8, Professor de Educação Básica I – Nível I, MG03, referência 01, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 06% (seis por cento) adquiridos em novembro de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR Secretário de Recursos Humanos	LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO Chefe de Divisão
--	---

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CARLOS ALBERTO MARTINS, matrícula 14126-7, Guarda Civil Municipal Primeira Classe, GCM 02, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde junho de 2008 e de adicional de tempo de serviço de 31% (trinta e um por cento) adquiridos em julho de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR Secretário de Recursos Humanos	LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO Chefe de Divisão
--	---

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CASSIELENI GONCALEZ CAMARGO DA SILVA, matrícula 19759-9, Professor de Educação Básica I – Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde maio de 2013 e de adicional de tempo de serviço de 26% (vinte e seis por cento) adquiridos em maio de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR Secretário de Recursos Humanos	LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO Chefe de Divisão
--	---

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) DEIVI BATISTA, matrícula 17119-0, Auxiliar de Serviços Operacionais, OP 07, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde novembro de 2014 e de adicional de tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento) adquiridos em novembro de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR Secretário de Recursos Humanos	LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO Chefe de Divisão
--	---

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) DILZE THOME DE SOUZA, matrícula 19733-5, Professor de Educação Básica I – Nível II, MG04, referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde julho de 2014 e de adicional de tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento) adquiridos em setembro de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR	LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Secretário de Recursos Humanos	Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ELVIRA APARECIDA ORTEGA DE ARRUDA DE MARCO, matrícula 18163-3, Cirurgião Dentista, AD 01, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde abril de 2015 e de adicional de tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento) adquiridos em abril de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR	LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Secretário de Recursos Humanos	Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ELZA APARECIDA LINO PEREIRA, matrícula 11407-3, Auxiliar de Serviços Operacionais, OP 07, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde setembro de 2009 e de adicional de tempo de serviço de 30% (trinta por cento) adquiridos em setembro de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR	LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Secretário de Recursos Humanos	Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) HIRAM JOSE KIRK DE SANCTIS, matrícula 27209-4, Auxiliar de Enfermagem Plantonista, PA 02, referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 16% (dezesseis por cento) adquiridos em novembro de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR	LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Secretário de Recursos Humanos	Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) KELLY REGINA DE ALMEIDA NOGUEIRA, matrícula 10982-7, Professor de Educação Básica I – Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde abril de 2009 e de adicional de tempo de serviço de 30% (trinta por cento) adquiridos em abril de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR	LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Secretário de Recursos Humanos	Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LUIZ ANTONIO MARTINS, matrícula 15071-1, Auxiliar de Serviços Operacionais, OP 07, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde maio de 2013 e de adicional de tempo de serviço de 26% (vinte e seis por cento) adquiridos em maio de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR	LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Secretário de Recursos Humanos	Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA EMILIA FARIA ALQUEZAR SERAFIM, matrícula 19685-1, Professora de Educação Básica I – Nível II, MG04, referência 06, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 17% (dezesete por cento) adquiridos em fevereiro de 2013, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR	LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Secretário de Recursos Humanos	Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA ZULENE CAVALCANTE OLIVEIRA, matrícula 18671-6, Agente Infantil, AD 09, referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde maio de 2015 e de adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em maio de 2016, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR	LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Secretário de Recursos Humanos	Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARISE REGINA RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA , matrícula 08105-1, Oficial de Administração I, AD 10, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde março de 2006 e de adicional de tempo de serviço de 33% (trinta e três por cento) adquiridos em abril de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR	LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Secretário de Recursos Humanos	Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MAURO LEAL, matrícula 12154-1, Auxiliar de Serviços Operacionais, OP 07, referência 04, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde novembro de 2010 e de adicional de tempo de serviço de 21 % (vinte e um por cento) adquiridos em novembro de 2011, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR	LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Secretário de Recursos Humanos	Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MONICA FAZANI MARTINS, matrícula 08409-3, Assistente de Administração II, AD 07, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde maio de 2006 e de adicional de tempo de serviço de 32% (trinta e dois por cento) adquiridos em maio de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR	LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Secretário de Recursos Humanos	Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) NEUZA ELI PERES CHAGAS NUNES, matrícula 46589-0, Professor de Educação Básica I – Nível II, MG04, referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 08% (oito por cento) adquiridos em agosto de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR	LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Secretário de Recursos Humanos	Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ODETE RACHID PRESTES JARDINE, matrícula 12472-9, Professor de Educação Básica I – Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde agosto de 2010 e de adicional de tempo de serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em agosto de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR	LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Secretário de Recursos Humanos	Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) PEDRO GOMES LIMA, matrícula 42652-6, Diretor de Escola – Nível III, MG15, referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 11% (onze por cento) adquiridos em maio de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR	LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Secretário de Recursos Humanos	Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) RICARDO JACOB, matrícula 13064-8, Engenheiro Civil I, TS 15, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde fevereiro de 2012 e de adicional de tempo de serviço de 27% (vinte e sete por cento) adquiridos em fevereiro de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR	LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Secretário de Recursos Humanos	Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SANDRA DE FATIMA ASSIS, matrícula 42692-5, Vice Diretor – Nível II, MG18, referência 05, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde fevereiro de 2017 e de adicional de tempo de serviço de 22% (vinte e dois por cento) adquiridos em fevereiro de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR	LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Secretário de Recursos Humanos	Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SANDRA MARA DE MORAES, matrícula 07335-0, Técnico de Recreação e Lazer, TS 10, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde maio de 2004 e de adicional de tempo de serviço de 35% (trinta e cinco por cento) adquiridos em maio de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR	LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Secretário de Recursos Humanos	Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SHIRLEY NASCIMENTO CAETANO DE SOUSA, matrícula 44765-5, Auxiliar de Educação, AD 09, referência 04, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 10% (dez por cento) adquiridos em outubro de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR	LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Secretário de Recursos Humanos	Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SILTON LUIS GASTARDELI VIEIRA, matrícula 45449-0, Médico, AM 01, referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 10% (dez por cento) adquiridos em março de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR	LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Secretário de Recursos Humanos	Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SILVANA ALMEIDA RAMOS, matrícula 19568-5, Professor de Educação Básica I – Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde fevereiro de 2016 e de adicional de tempo de serviço de 23% (vinte e três por cento) adquiridos em fevereiro de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR	LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Secretário de Recursos Humanos	Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SOLANGE CIZINO DA SILVA BARALDI, matrícula 26449-0, Professor de Educação Básica I – Nível II, MG04, referência 08, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 17% (dezesete por cento) adquiridos em março de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR	LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Secretário de Recursos Humanos	Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) VALDIRENE DARRIBA CRUZ SANCHETTA, matrícula 19554-5, Professor de Educação Básica I – Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde setembro de 2010 e de adicional de tempo de serviço de 26% (vinte e seis por cento) adquiridos em fevereiro de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR	LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Secretário de Recursos Humanos	Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) VEGA BASSO MATTOS, matrícula 43691-2, Auxiliar de Administração, AD 07, referência 01, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 10% (dez por cento) adquiridos em agosto de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR	LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Secretário de Recursos Humanos	Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ELOI OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 13920-3, Guarda Civil Municipal Primeira Classe, GCM 02, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde novembro de 2009 e de adicional de tempo de serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em junho de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR	LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Secretário de Recursos Humanos	Chefe de Divisão

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) FABIO ANTUNES GERMANO, matrícula 21860-0, Guarda Civil Municipal Primeira Classe, GCM 02, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde abril de 2018 e de adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em maio de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ROBSON GALUCCI, matrícula 22030-2, Guarda Civil Municipal Segunda Classe, GCM 01, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde junho de 2008 e de adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em junho de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JOVAIR ARLINDO ALVES, matrícula 07385-7, Oficial de Administração I, AD 10, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde setembro de 2004 e de adicional de tempo de serviço de 35% (trinta e cinco por cento) adquiridos em setembro de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de setembro de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO
Chefe de Divisão

FSS**Fundo Social de Solidariedade****EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

O Fundo Social de Solidariedade - FSS, torna público para conhecimento dos interessados, o presente CREDENCIAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO NATAL MÁGICO: PAZ NA TERRA 2019 A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SOROCABA, considerando o contido no Processo Administrativo nº2019/032679-3, bem como na legislação vigente, da seguinte forma:

1. DO OBJETO.

1.1 - O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em serem parceiras para a realização do NATAL MÁGICO: PAZ NA TERRA 2019, com a doação de bens e/ou serviços como brinquedos, alimentação, transporte, entre outros.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1 – As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em serem parceiros deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Nome da pessoa física, identificação da razão social e do nome fantasia da pessoa jurídica;
- b) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ou Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- c) Estatuto ou Contrato Social atualizado;
- d) Indicação do representante legal com CPF e RG;
- e) Endereço físico;
- f) Endereços eletrônicos;
- g) Contatos telefônicos.

2.2 – Os interessados devem procurar o Fundo Social de Solidariedade – Palácio dos Tropeiros – 4º andar – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3.041 – Alto da Boa Vista, CEP 18013-280 – Sorocaba, até o dia 30 de novembro de 2019.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO.

3.1 - A pessoa interessada deverá doar, ceder ou prestar os serviços necessários para a realização do Natal Mágico: Paz na terra no prazo previsto no Termo que deverá ser assinado (doc. Anexo).

4. DIVULGAÇÃO DOS PARCEIROS / APOIADORES.

4.1 – Caberá ao Fundo Social de Solidariedade incluir a logomarca e/ou nome dos apoiadores no material selecionado para o evento.

4.2 – O Fundo Social de Solidariedade fará menção aos apoiadores, nas mídias sociais de sua competência, inclusive com exposição das logomarcas;

4.3 – O Fundo Social de Solidariedade irá expor um painel com as logomarcas dos apoiadores no dia do evento.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2019.

Lilian Marangoni Crespo

Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba

ANEXO

TERMO DE DOAÇÃO OU CESSÃO DE ----- (OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) -----, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA E -----, A SER UTILIZADO NO NATAL MÁGICO: PAZ NA TERRA 2019.

Pelo presente instrumento, de um lado, ----- CNPJ nº ----- ou CPF nº ----- – I.E.: ----- – Inscrição Municipal: ----- com endereço na Rua -----, nº ----- – Bairro ----- – CEP ----- – Sorocaba – SP, e-mail -----, telefone de contato -----, portador(a) do RG nº ----- e CPF nº ----- do outro lado o MUNICÍPIO DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito público, através do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SOROCABA, inscrito no CNPJ nº 22.183.095/0001-09, com sede administrativa na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, CEP nº 18013-280, Sorocaba/SP, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Lilian Marangoni Crespo, portadora do RG nº XXXXXXXXXX, inscrita no CPF nº XXXXXXXXXX com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 22.606/2017, doravante denominada CONTRATANTE, resolvem celebrar o presente Termo de DOAÇÃO/ CESSÃO, a ser utilizado no NATAL MÁGICO: PAZ NA TERRA 2019, da seguinte forma e condições a seguir enunciadas:

O(A) DOADOR(A) / CEDENTE irá (-----), sem nenhuma cobrança da prestação dos serviços e demais encargos, sejam eles, de qualquer natureza.

A DOAÇÃO OU CESSÃO será de forma espontânea, sem coação ou vício de consentimento, a título gratuito, por livre e espontânea vontade.

O Fundo Social de Solidariedade se exime de qualquer responsabilidade por eventuais danos, nos equipamentos ou objetos cedidos, bem como a qualidade dos serviços executados.

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente termo, assinando-o em duas vias de igual teor.

Sorocaba, ____ de ____ de 2019.

Lilian Marangoni Crespo

Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba

DOADOR(A) / CEDENTE

Testemunhas:

Testemunha 1

Fundo Social de Solidariedade

Testemunha 2

Fundo Social de Solidariedade



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo nº 15.499/2014)
LEI Nº 12.072, DE 24 DE SETEMBRO DE 2 019.

(Dispõe sobre a denominação de “Laura da Silva Cardoso (Dona Joia)” a um próprio municipal e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 240/2019 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Laura da Silva Cardoso (Dona Joia)” a Escola Infantil, localizada na Rua Julio Pereira de Souza, Jardim Eliana, Bairro Cajuru.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 10.974, de 30 de setembro de 2014.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de setembro de 2 019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal
ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
MÁRCIO ROGÉRIO DIAS
Secretário do Gabinete Central
WANDERLEI ACCA
Secretário da Educação
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:
Sim, a Jóia é a cidadã Laura da Silva Cardoso, que nasceu no bairro em junho de 1921, onde seus pais Pedro Natividade da Silva e Delfina Gonçalves da Silva residiam. Jóia cresceu vendo as precariedades estruturais do bairro, sentindo-a em sua própria família. Em 1942 ela se casou com o funcionário público estadual, senhor João Cardoso.

Ela permaneceu residindo naquele bairro em que estavam suas raízes familiares, e logo se destacou por uma personalidade forte, que se movia por duas grandes motivações: cuidar bem de sua vida e seus familiares e ainda bem cuidar da sua comunidade. Consciente de seu papel de cidadã, mãe, e líder comunitária!

Foi assim que ela organizou a primeira Associação de Moradores, da qual se tornou a sua primeira presidente, impondo a si mesma uma grande missão: organizar as cidadãs e cidadãos e incentivá-los a lutar por seus direitos e pelas melhorias de que necessitava a comunidade. “Desde sempre ela exerceu com pleno vigor a sua cidadania e condição de líder. Nunca se intimidou diante de qualquer dificuldade que tivesse para alcançar a satisfação dos legítimos interesses comunitários”, diz o vereador João Donizeti, que a conheceu muito antes de ser vereador, mas líder comunitário.

Sua determinação era tanta e tão forte que todos a respeitavam e, com justiça, foram anos após anos cultivando-a como líder. Foi assim que ela enfrentou as madrugadas para auxiliar os moradores necessitados quando não havia ainda um pronto-socorro à disposição deles, e nem uma ambulância que pudesse atender a um doente com a velocidade que ele necessitava. Organizou as mulheres, os grupos de moradores, para movimentos reivindicatórios, e incutiu em todos a ideia de o quanto era legítimo e justo fazer com que os administradores públicos ouvissem o clamor daquela comunidade, tal como justos e legítimos eram os pedidos que eles faziam. Não temeu as estradas de terra de outrora, nem a falta de luz, nem a longa distância do centro, e nunca recuou diante de qualquer desafio.

Assim ela foi crescendo e fortalecendo a sua liderança, já indispensável para aquela comunidade que a admirava, e a tinha em grande carinho e consideração. Sua presença no Legislativo e no Executivo, nos melhores anos de sua luta, era constante.

Ela desfrutava de um reconhecimento muito grande. E dada a sua seriedade, também era merecedora de um respeito nos Poderes aos quais fosse à porta bater. Esse é o grande trunfo de quem é independente, desenvolve lutas com base ética e não se deixa cooptar por qualquer interessado em manipular sua liderança. Ela chegava nos ambientes de trabalho fosse do vereador, fosse do prefeito, e batia na porta, sendo sempre muito bem acolhida. Aprendi muito com ela nos meus primeiros anos de liderança comunitária”, disse o vereador João Donizeti. Com o crescimento urbano, o bairro foi perdendo as suas características rurais. E quanto mais ele avançava, mais e novos problemas iam surgindo. E todos tinham, em dona Jóia, uma porta-

-voz ideal. Com justiça, portanto, ela construiu, uma grande prestígio de líder comunitária, que deu exemplos de cidadania. E por isso detém em si mesma muito da história daquele bairro, e da própria história das organizações comunitárias em nossa cidade. Laura da Silva Cardoso faleceu aos 93 anos de idade no dia 02/03/2015 no Bairro Cajuru cidade de Sorocaba.

(Processo nº 20.132/2019)
LEI Nº 12.073, DE 24 DE SETEMBRO DE 2 019.

(Dispõe sobre denominação de “JÚLIO OLIVEIRA SOARES” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 250/2019 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JÚLIO OLIVEIRA SOARES” a Vela/Sta Catarina, localizada no Jardim Itanguá II.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1963 - 2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 24 de setembro de 2 019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal
ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
MÁRCIO ROGÉRIO DIAS
Secretário do Gabinete Central
FABIO DE CASTRO MARTINS
Secretário de Planejamento e Projetos
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA
SAJ-DCDAO-PL-EX- 150/2019
Processo nº 20.132/2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de “JÚLIO OLIVEIRA SOARES” a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão efetivada pelo Vereador Fausto Peres, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:
O senhor Júlio Oliveira Soares, natural de Sorocaba/SP, nascido em 20 de agosto de 1963, morou no Bairro Trujillo durante 20 anos. Foi casado com a senhora Sheila Cátia Reche Soares que reside desde 1991 até hoje, no Bairro Santa Marina I. Dessa união tiveram dois filhos: Júlio Felipe Soares (hoje, Engenheiro Civil) e Renan Fernando Soares (Estudante de Psicologia). Trabalhou na extinta Ferrovia Paulista - “FEPASA” até seu fechamento. Estudou o Curso de Logística na UNIP (Universidade Paulista de Sorocaba).

Cidadão de bem, trouxe muita alegria para todos que estavam à sua volta, cultivou várias amizades que, além do trabalho sempre foi esportista com o intuito de tirar os adolescentes da rua com um esporte sadio a todos. Prestava serviços voluntários sociais. Montou um time de Futebol no Bairro onde morava (Unidos da XIX). Fazia parte do time como goleiro. Participou de vários campeonatos, com muitas vitórias: 02 (duas) vezes campeões e 01 (um) vice-campeão. Fez seu último jogo em abril de 2010, no mesmo ano em que foi cometido por um Câncer nos ossos. Faleceu no dia 10 de outubro de 2010, deixando um legado de muito trabalho voluntário principalmente no esporte.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

(Processo nº 2.083/2018 - SAAE)
LEI Nº 12.074, DE 26 DE SETEMBRO DE 2 019.

(Altera dispositivos da Lei nº 11.763, de 24 de julho de 2018, que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal, a receber, na fatura de água, doações destinadas à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 128/2019 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

LEIS

Art. 1º O caput do art. 1º e seu parágrafo 2º, da Lei nº 11.763, de 24 de julho de 2018, que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal, a receber, na fatura de água, doações destinadas à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, a receber na fatura de água, doações destinadas à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba e/ou ao Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil de Sorocaba – GPACI.

...

§ 2º Na conta de água será incluído um campo, contendo o valor da doação e, na discriminação dos serviços: “DOAÇÃO SOLIDÁRIA - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA E/OU GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL DE SOROCABA – GPACI.” (NR)

Art. 2º Os arts. 4º, 5º e 6º da referida Lei passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Todo o montante advindo das doações será repassado através de depósito bancário ou transferência entre contas pelo SAAE para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba e/ou ao Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil de Sorocaba – GPACI, até o dia útil subsequente do mês seguinte ao de referência em relação as contas de água “pagas” dentro do mês de referência.

Art. 5º O SAAE encaminhará documento contábil dos valores arrecadados por doações, mensalmente, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba e/ou ao Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil de Sorocaba – GPACI, Executivo Municipal e ao Poder Legislativo Municipal, deixando à disposição de consulta pública para qualquer cidadão ou órgão fiscalizador.

Art. 6º As diretrizes gerais contábeis das doações recebidas e encaminhadas pela Autarquia para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba e/ou ao Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil de Sorocaba – GPACI, serão regulamentadas através de Decreto.” (NR)

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de setembro de 2 019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Secretário do Gabinete Central

MAURI GIÃO PONGITOR

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 79/2019

Processo nº 2.083/2018-SAAE

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Dignos Pares o incluso Projeto de Lei, versando alterações nos dispositivos da Lei nº 11.763, de 24 de julho de 2018, que passa a ampliar a autorização para que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba (SAAE) possa receber na fatura de água, as doações destinadas ao Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer infantil - GPACI.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão efetivada pelo Vereador Fernando Dini, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

Deve ser esclarecido que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba (SAAE), por intermédio da Lei supracitada, já possui autorização para o recebimento das doações feitas para a Santa Casa de Sorocaba, oportunidade na qual, se objetiva agora, apenas a ampliação dessa doação à entidade que menciona.

Ressalte-se que o Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer infantil – GPACI, possui sede e foro neste Município e foi fundado em 25 de junho de 1983 como associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, organizacional recreativo, cultural e educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos que a ela se dirigem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, declarado como de Utilidade Pública nas esferas Municipal, Estadual e Federal, sem inscrita ainda no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Por ser uma entidade beneficente, o Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer infantil –

GPACI sobrevive de doações e repasses pelo Poder Público para prestar o relevante serviço de oferecer assistência médica e hospitalar aos familiares e pacientes que procuram a entidade, sendo certo que as eventuais doações, por intermédio da autorização que o presente Projeto de Lei pretende, a população sorocabana poderá contribuir de forma significativa à instituição, auxiliando na prestação dos serviços.

Porquanto, a arrecadação e repasse de doações ao Grupo de Apoio pela Autarquia, que não influirá na prestação do serviço de saneamento básico, carece de Lei Municipal a permiti-la. Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

DECRETOS

(Processo nº 8.110/2018)
DECRETO Nº 25.153, DE 19 DE SETEMBRO DE 2 019.

(Altera a redação do caput do artigo 3º do Decreto nº 24.789, de 26 de abril de 2019, que dispõe sobre a criação do Comitê de Estudos, Construção, Gerência e Transição da Sede Administrativa da Prefeitura de Sorocaba e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O caput do artigo 3º do Decreto nº 24.789, de 26 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Caberá ao Secretário da Secretaria do Gabinete Central - SGC presidir o Comitê de Estudos, Gerência, Construção e Transição da Nova Sede Administrativa da Prefeitura de Sorocaba, bem como coordenar, estabelecer diretrizes e convocar reuniões mensais.” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 24.789, de 26 de abril de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de setembro de 2 019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Secretário do Gabinete Central

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 569/2016-CPL)
DECRETO Nº 25.166, DE 24 DE SETEMBRO DE 2 019.

(Dispõe sobre permissão de uso à título precário e oneroso, para fins de exploração, do Box nº 04 do Mercado Distrital de Sorocaba, e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO o resultado na Concorrência Pública nº 09/2016, constante do CPL nº 569/2016, que resultou na permissão de uso do Box nº 04 do Mercado Distrital, formalizada por Contrato;

CONSIDERANDO que referido contrato sofreu duas prorrogações, por iguais e sucessivos períodos de seis meses;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de formalizar a terceira prorrogação da permissão de uso do Box 04 do Mercado Distrital,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e oneroso, pelo prazo de 12 (doze) meses, o uso do Box nº 04 do Mercado Distrital, localizado na Rua Benedito Galdino de Barros, nº 300, Vila Fiori, à Empresa DROGARIA E PERFUMARIA DO DISTRITAL LTDA - ME (CNPJ nº 53.862.959/0001-00), com sede nesta cidade, na Rua Benedito Galdino de Barros, nº 300, Boxes D5 e 6 – Ala 1, Vila Fiori.

Art. 2º A presente permissão será instrumentalizada por meio de Termo Aditivo, obrigando-se a permissionária ao cumprimento das condições lá estipuladas.

Art. 3º Ficam convalidadas as prorrogações da permissão de uso do Box 04 referentes aos períodos de 3 de abril de 2018 a 2 de outubro de 2018 e 3 de outubro de 2018 a 2 de abril de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de abril de 2019.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de setembro de 2 019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

DECRETOS

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
MÁRCIO ROGÉRIO DIAS
Secretário do Gabinete Central
JORGE UBIRAJARA VIEIRA
Secretário de Abastecimento, Agricultura e Nutrição
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 24.380/2013)
DECRETO Nº 25.167, DE 24 DE SETEMBRO DE 2 019.

(Acrésceta o parágrafo terceiro ao artigo 4º do Decreto nº 21.097, de 26 de março de 2014, que dispõe sobre a compensação ambiental para intervenção em vegetação de porte arbóreo e em área de preservação permanente (APP) decorrente de processo de licenciamento ambiental e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto nº 21.097, de 26 de março de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 4º ...

§ 3º Fica definido, para fins de cobrança em pecúnia, bem como para a conversão em obras, serviços ou projetos de interesse da administração municipal, o valor equivalente a 02 (duas) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP por muda a ser plantada e devida pela compensação ambiental.” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 21.097, de 26 de março de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de setembro de 2 019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal
ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
MÁRCIO ROGÉRIO DIAS
Secretário do Gabinete Central
MAURICIO TAVARES DA MOTA
Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 1.625/2019)
DECRETO Nº 25.122, DE 10 DE SETEMBRO DE 2 019.

(Altera a redação dos artigos 2º, 3º, 8º e 11 do Decreto nº 24.542, de 31 de janeiro de 2019, que institui o Comitê Permanente de Captação de Recursos da Prefeitura de Sorocaba (CPCRS) e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação correlata,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto Municipal nº 24.542, de 31 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A coordenação do CPCRS ficará sob a responsabilidade da Secretaria da Fazenda e contará com o apoio da Chefia de Gabinete do Poder Executivo.” (NR)

Art. 2º Fica acrescentado o inciso IV ao art. 3º do Decreto Municipal nº 24.542, de 31 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

IV – 02 (dois) representantes do PROCON Sorocaba.”(NR)

Art. 3º Fica alterado o art. 8º do Decreto Municipal nº 24.542, de 31 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A presidência do CPCRS será exercida pelo representante da Secretaria da Fazenda e, na sua ausência, pelo seu suplente.” (NR)

Art. 4º Fica alterado o art. 11 do Decreto Municipal nº 24.542, de 31 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Cabe à Secretaria da Fazenda estabelecer normas e orientações complementares sobre o adequado funcionamento do objeto deste Decreto, bem como sanar qualquer omissão visando ao fiel cumprimento dos seus objetivos.”(NR)

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de setembro de 2 019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal
ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
MÁRCIO ROGÉRIO DIAS
Secretário do Gabinete Central
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 25.139, DE 17 DE SETEMBRO DE 2 019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV do artigo 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
591	27.01.00	3.3.90.00.00	20	122	9002	2019	1	1100000	R\$ 3.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEABAN) – APLICAÇÕES DIRETAS – ABASTECIMENTO – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
SUPLEMENTADO									R\$ 3.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
387	27.01.00	3.3.90.00.00	20	605	9002	2022	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEABAN) - APLICAÇÕES DIRETAS – ABASTECIMENTO – EDUCAÇÃO NUTRICIONAL									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
395	27.01.00	3.3.90.00.00	20	605	9002	2026	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEABAN) - APLICAÇÕES DIRETAS – ABASTECIMENTO - FEIRA AMIGA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
397	27.01.00	3.3.90.00.00	20	605	9002	2027	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEABAN) - APLICAÇÕES DIRETAS – ABASTECIMENTO - SEGURANÇA ALIMENTAR									
ANULADO									R\$ 3.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de setembro de 2 019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

DECRETO Nº 25.118, DE 6 DE SETEMBRO DE 2 019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JÁQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I do artigo 6º e inciso IV do artigo 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2.018,

Art. 1º Fica aberto pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 5.591.000,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e um mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Valor
0006	24.03.00	17 512 5005	2165	3.3.90.00.00	04	R\$ 500.000,00
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
0008	24.04.00	17 512 5005	2165	3.3.90.00.00	04	R\$ 360.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
0014	24.05.00	17 512 5005	2165	3.3.90.00.00	04	R\$ 280.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ESGOTO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
0019	24.06.00	17 512 5005	2165	3.3.90.00.00	04	R\$ 1.000.000,00
DIRETORIA DE PRODUÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
0061	24.06.00	17 512 5005	1029	4.4.90.00.00	04	R\$ 3.071.000,00
DIRETORIA DE PRODUÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA - INVESTIMENTOS						
0045	24.08.00	17 512 5005	2165	3.3.90.00.00	04	R\$ 380.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 5.591.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Anulado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Valor
00011	24.04.00	17 512 5005	1031	4.4.90.00.00	04	R\$ 714.466,92
DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - INVESTIMENTOS						
00051	24.09.00	17 512 5005	2165	4.4.90.00.00	04	R\$ 4.876.533,08
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - INVESTIMENTOS						
TOTAL DA ANULAÇÃO						R\$ 5.591.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de setembro de 2 019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JÁQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 25.138, DE 17 DE SETEMBRO DE 2 019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JÁQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso III do artigo 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2.018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
331	12.01.00	3.3.90.00.00	4	843	7008	7	1	1100000	R\$ 90.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - APLICAÇÕES DIRETAS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - PRECATÓRIOS JUDICIAIS - ALIMENTÍCIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1310	12.01.00	3.1.90.00.00	4	843	7008	7	1	1100000	R\$ 3.160.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - APLICAÇÕES DIRETAS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - PRECATÓRIOS JUDICIAIS - ALIMENTÍCIA									
SUPLEMENTADO									R\$ 3.250.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
325	12.01.00	3.2.90.00.00	4	843	7008	4	1	1100000	R\$ 500.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - APLICAÇÕES DIRETAS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
326	12.01.00	4.6.90.00.00	4	843	7008	4	1	1100000	R\$ 600.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - APLICAÇÕES DIRETAS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
327	12.01.00	3.2.90.00.00	4	844	7008	5	1	1100000	R\$ 520.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - APLICAÇÕES DIRETAS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
332	12.01.00	3.3.90.00.00	4	843	7008	8	1	1100000	R\$ 1.630.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - APLICAÇÕES DIRETAS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - PRECATÓRIOS JUDICIAIS - NÃO ALIMENTÍCIA									
ANULADO									R\$ 3.250.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de setembro de 2 019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JÁQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais